



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 104/2021**  
**ADESÃO ARP Nº: 004/2021**

**2º APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DO  
CONTRATO Nº 103/2021, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA  
LUZIA/MG E A EMPRESA VIA VOZ EIREI EPP.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, com sede na Avenida VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.409/0001-50, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **ERMELINDO MARTINS CAETANO**, portador do CPF nº 696.169.306-72, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VIAVOZ EIREI EPP**, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 1710, 7º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30112-021, Telefone (31) 3281-4666, email: [sinval@viavoz.com](mailto:sinval@viavoz.com), inscrita no CNPJ nº **05.874.447/0001-03**, neste ato representada pelo Sr. **SINVAL LADEIRA**, inscrito no CPF sob o nº. 137.972.476-72, a seguir denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** modificar bilateralmente o **contrato nº 103/2021 – Adesão à ata de Registro de Preço nº 004/2021**, Serviço de consultoria em engenharia e arquitetura com a finalidade de elaboração de anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos de saneamento, engenharia e ou arquitetura, serviços de levantamento planialtimétrico, projetos de loteamento, diagnósticos, estudos de concepção, estudos ambientais, infraestrutura e documentos afins, com utilização de plataforma building information modeling (bim) conforme NBR 15965, serviços de apoio e análise técnica à estruturação e elaboração de estudos de projetos de gestão pública, que se regerá pela legislação pertinente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO**

Realiza-se o presente **APOSTILAMENTO**, cujo objeto consiste na **alteração do disposto na CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO** conforme descrito a seguir:

**Onde se lê:**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

(...)

3.1.1 As medições serão emitidas mensalmente, acompanhadas e/ou aferidas por servidor a ser indicado pela **CONTRATANTE**, sempre no último dia útil do mês e entregues até o 2º (segundo) dia útil do mês posterior.

**Leia-se:**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

(...)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**Superintendência de Licitações e Compras**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 104/2021**  
**ADESÃO ARP Nº: 004/2021**

3.1.1 As medições serão emitidas mensalmente, acompanhadas e/ou aferidas por servidor a ser indicado pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato, não constantes deste apostilamento, permanecem inalteradas e ficam desde já ratificadas.

Fica o presente firmado em 3 (três) vias de igual teor e forma, para produzir um só efeito.

Santa Luzia, 27 de julho de 2021.

---

**ERMELINDO MARTINS CAETANO**

Secretário Municipal de Educação

---

**SINVAL LADEIRA**

Representante Legal – Viavoz Eireli EPP